

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o bom andamento da tramitação das proposições que se encontram na Casa; e

Considerando que a não realização de reuniões no dia 1º/09/2025 não acarretará prejuízos ao interesse público ou aos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o cancelamento de Reuniões do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na forma que especifica.

Art. 2º Ficam canceladas a Reunião Plenária Ordinária e a Reunião Conjunta Ordinária das Comissões designadas para 1º/09/2025, cujos agendamentos se deram através das Portarias de nºs 5 e 10/2025.

Art. 3º A Secretaria da Câmara deverá expedir comunicação aos agentes políticos que o integram e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, observando o prazo estabelecido no § 2º do art. 18 do seu Regimento Interno, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do *hall*, site e redes sociais da Câmara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio (MG), 28 de agosto de 2025.

SIMENTAL

Presidente do Poder Legislativo